



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

Ano XVIII, Edição 4259 - R\$ 1,00

Manaus, quarta-feira, 6 de dezembro de 2017.

Poder Executivo

LEI Nº 2.264, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA as Leis n. 1.692, de 13 de setembro de 2012, e n. 1.895, de 11 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei n. 1.692, de 13 de setembro de 2012, e da Lei n. 1.895, de 11 de agosto de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O resarcimento dos valores devidos pelo Município às concessionárias que exploram o serviço de que trata o art. 1º, em razão da gratuidade assegurada por esta Lei, dar-se-á mediante qualquer meio legalmente admitido, inclusive, compensação tributária".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de dezembro de 2017.

MARcos SÉRGIO ROTTA
Prefeito de Manaus, em exercício

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil